

Acordo coletivo específico de trabalho em horário especial Empresa de Gênero Alimentício – varejista

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITAPEVA, entidade Sindical de 1º grau, representativa dos empregados no comércio da região de Itapeva/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.978.651/0001-30, e registro sindical sob nº 24440.010994/89, sediado na Rua Olívia Marques, nº 257, centro, na cidade de Itapeva-SP, e de outro lado a empresa abaixo especificada, celebram o presente termo.

CNPJ: _____ Nome fantasia: _____

Razão Social: _____ Município: _____

Nome do representante da empresa: _____

CPF: _____ Cargo: _____

CLÁUSULA 1ª - Respeitados os dispositivos e restrições da legislação trabalhista aplicáveis à espécie, bem como a Convenção Coletiva da categoria, firma-se o presente acordo coletivo específico para o trabalho dos comerciários, relacionados no anexo deste termo (*Solicitação de acordo coletivo*), na data/horário diferenciado abaixo especificado:

Data para acordo: ____/____/2025 ()seg ()ter ()qua ()qui ()sex ()sáb **Horário inicial: 20:00 Horário final:** ____:____

CLÁUSULA 2ª – A empresa deverá indenizar, a título de ajuda de custo, até o término do expediente, os empregados que participarem do acordo, **o valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada** no intervalo mencionado na cláusula 1ª.

§ 1º - O pagamento de ajuda de custo não isenta a empresa das demais obrigações trabalhistas com relação a jornada de trabalho individual como: limite de horas extras diárias e seu pagamento ou compensação; interjornada; intrajornada e folga semanal.

§ 2º -Os valores a que se referem essa cláusula devem ser pagos somente nas condições especificadas, não podendo ser substituído por outra forma de pagamento ou título, devendo ainda ser discriminados em holerite.

CLÁUSULA 3ª – A empresa efetuará o pagamento das horas extras com adicional de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal para os comerciários que trabalharem além da jornada contratada em CTPS ou compensará no “banco de horas” em até 4 meses.

CLÁUSULA 4ª – O presente acordo tem como condição imprescindível a expressa aceitação do empregado, consignado por sua anuência oposta no requerimento apresentado pela empresa empregadora. A boa-fé entre as partes é presumida, especialmente quanto a postura da empresa empregadora em relação ao respeito do direito do(a) empregado(a) em aceitar aderir aos termos do acordo, sendo-lhe garantido o direito de recusa sem qualquer constrangimento.

CLÁUSULA 5ª – Fica estipulada, para a empresa, multa estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho, quando descumprir alguma obrigação contida neste acordo. Os valores serão destinados a(s) parte(s) prejudicada(s).

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato tem os campos de DADOS DA EMPRESA E DE SEU REPRESENTANTE, DATA PARA ACORDO, HORÁRIO INICIAL, SELEÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA E FINAL E DATA DE ASSINATURA preenchidos manualmente e sem rasuras.

CLÁUSULA 7ª – A empresa está ciente da sua responsabilidade de formalizar acordo, também, com o sindicato patronal.

Assinatura do representante da empresa .	Carimbo e assinatura do agente sindical .
Data da assinatura: ____/____/____	Data da assinatura: ____/____/____

